



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.268, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

Denomina Calçadão na cidade de Sousa, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de DJACIR MARQUES PINTO, o Calçadão Municipal a ser construído pelo poder público municipal na rua Coronel José Gomes de Sá, Centro, Sousa – PB.

Art. 2º Fica a família do homenageado autorizado a colocar no local a placa indicativa com a denominação a que se refere o artigo anterior, se a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento do Município não o fizer após (6) seis meses da conclusão da construção do calçadão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 15 de outubro de 2010

Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito

Câmara Municipal de Sousa
Recebido em 15/10/10

Assinatura do Servidor